



## LEI Nº 4199

**PUBLICADO**

*Boletim Oficial*

Edição 910

Página 13

Data 14/10/2016

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais):

### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.315	PROJETO IRATIENSE "ECO-TROCA"	
657 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00

Total Suplementação: .....108.000,00

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

### Redução

21.000.00.000.0000.0.000	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
21.001.17.512.1601.1.321	SISTEMA ESGOTOS SANITARIOS NO MUNICIPIO	
757 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00

Total Redução.....108.000,00



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 11 de outubro de 2016.



**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**